ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 545/79

CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal - de Santo Augusto,Rs,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criada uma Escola Municipal, na localidade denominada Rincão dos Gobbi - São Jacó, distrito de Santo - Antonio, neste Município.

Art. 2º - Para o funcionamento da Escola de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias ao seu funcionamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,aos nova(9) dias do mês de outubro de 1979.

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EGMAR UMBERTO SANT'ANNA DE MORAES
CHEFE DE GABINETE